DECRETO N.º 062, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa/BA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Municipal de 001/1990, de 05 de Abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº. 119 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o cancelamento do Edital do CMAS nº 01/2020 que trata da assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO o período emergencial ocasionado pela pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 042 de 18 de março de 2020 que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID – 19 no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO a inviabilidade de cumprimento dos prazos previstos no Edital CMAS nº. 01/2020;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das medidas de combate a COVID-19 tomadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social até fevereiro de 2021 conforme resolução do CMAS nº. 119/2020.

Art. 2º. - No mês de fevereiro de 2021 a Comissão Especial Eleitoral nomeada e aprovada em reunião ordinária do CMAS deverá publicar novo Edital para realização da assembleia geral de eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS para mandato de abril de 2021 a abril de 2022.

Art. 3º. – O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Lapa será legalmente representeado pelos membros eleitos em assembleia geral, empossados através do Decreto Municipal nº. 041 de 05 de abril de 2018 e com mandato prorrogado até fevereiro de 2021 conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Representantes do Abrigo dos Pobres
 Titular – Lilian Maria de Santana.
 Suplente – Naiara Nascimento de Araújo.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 Titular – João Luceno Santiago.
 Suplente – Marinalva Francisca Borges.

Representantes da Casa de Passagem Aloísio Tanajura
 Titular - Sidyneia de Jesus Oliveira.
 Suplente – Sidyneia de Jesus Oliveira.

Representantes do Centro Espírita Obreiros do Porvir
 Titular – Elizabete Marques Cardoso.
 Suplente – Maria Oliveira do Nascimento.

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social
 Titular – Marcos Antônio Barros.
 Suplente – Maria de Souza Lima Neta.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular – Karla Nair Farah Teixeira.
 Suplente – Juciara de Jesus Chaves.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
 Titular – Geraldo Canário Santiago.
 Suplente – Jaqueline Rodrigues de Sousa.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

 Titular – Elisânia Magalhães de Menezes.
 Suplente - Ruth Oliveira Ferreira Nascimento.

 Representantes da Secretaria Municipal de Obras
 Titular – Pablo José Nunes Dias.
 Suplente – Rosildo Cosmo Vieira.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
 Titular – Nilton Almeida de Alencar.
 Suplente – Adyr de Souza Ferreira.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 09 de Abril de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal